



# Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

## LEI Nº 1063, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Altera o artigo 2º da Lei nº 700, de 21 de fevereiro de 2013, que *Dispõe sobre a reforma organizacional e administrativa da Prefeitura do município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, e dá outras providências*”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº 700/2013, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Fica alterada a estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, passando a denominar-se “SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”, permanecendo inalterada a competência da Secretaria Municipal de Esporte, conforme Lei Municipal nº 021, de setembro de 2001.*”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2024.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
**PREFEITO**

### PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLE 190.039.2024, aprovado em 05 de novembro de 2024 e Publicado no Diário Oficial do Município, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

Rua Isaac Martins, 297- Centro  
Fone (0xx99) 3643-2333/0505  
Barra do Corda/Ma.  
CEP 65.950-000

DOC.ELABORADO POR: ASEVEDO, José ribamar oliveira

[www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br)  
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.769.798/0001-17